



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 010/96 - de 08 de fevereiro de 1996.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 15, da quadra nº 11, do Loteamento Vista Alegre, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento do lote nº 15 (quinze), da quadra nº 11 (onze), do Loteamento Vista Alegre, nesta cidade, com área de 204,75m² (duzentos e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade de DOTRASA SILOS E ARMAZENS GERAIS LTDA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 079/96, de 08 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 15-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote nº 16, com a distância de: 31,50m, e o azimute de 51º09'02";

Este: Confronta-se com lote nº 16, com a distância de 6,50m, e o azimute de 141º09'02";

Sul: Confronta-se com lote nº 17, com a distância de 31,50m e o azimute de 221º09'02";

Oeste: confronta-se com Rua Paraná, com a distância de 6,50m e o azimute de 321º09'02".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 de fevereiro de 1996.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 08 de fevereiro de 1996.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete